MOÇÃO Nº 48 / 2021

Apoio ao Projeto de Lei n. 1.975/2020, em tramitação na Câmara de Deputados, que dispõe sobre a suspensão do cumprimento de toda e qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em despejos, desocupações ou remoções forçadas, em imóveis privados ou públicos, urbanos ou rurais, durante o estado de calamidade pública reconhecido em razão do COVID-19, de autoria da deputada federal Natália Bonavides.

O Projeto de Lei n. 1.975/2020 é resultado de uma construção em conjunto com os movimentos sociais de luta por moradia, que desde o começo da pandemia vêm pautando a suspensão de despejos, de qualquer ordem, durante o período da pandemia da Covid-19. Em abril de 2020 foi criada a Campanha Nacional Despejo Zero, que vem monitorando os casos de despejo e ameaças em todo o país, assim como incidindo politicamente junto com movimentos sociais para a garantia de permanência dos moradores de ocupações e comunidades em suas moradias. O argumento central, do projeto de lei é a defesa do direito constitucional à moradia (CF/1988, art. 6º, caput), que teve sua importância aumentada, dadas as orientações de isolamento social da OMS e do Ministério da Saúde como medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus.

De acordo com o levantamento realizado pela Campanha Nacional Despejo Zero, de maço de 2020 a fevereiro de 2021, mais de 9.100 famílias foram despejadas das suas casas e mais de 64.500 famílias estão ameaçadas de despejo. Despejo na pandemia significa o aumento da exposição ao contágio pelo novo coronavírus, que significa um aumento do risco não apenas para essas famílias, mas também para todas/os os funcionários públicos responsáveis pela execução desses despejos (policiais militares, agentes da guarda civil e oficiais de justiça, por exemplo). A exposição dessas famílias ao risco de despejo nesse período de incertezas pela pandemia, tem causado também danos psicológicos e fragilizado ainda mais essas famílias que já se encontram em situação de vulnerabilidade pelas suas condições de moradia, que não têm acesso regular e adequado a serviços de infraestrutura como abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação pública, entre outros. Cabe destacar que tratam-se de famílias compostas por 98% de pessoas negras, que historicamente sofrem com a negação de direitos por parte do Estado racista, que desde

Nosso apoio ao Projeto de Lei proposto pela deputada federal Natália Bonavides reafirma o compromisso central do nosso Mandato com a defesa da vida, da ampliação de direitos - ainda mais ameaçados pela calamidade pública em que vivemos no Brasil – e da construção de um novo projeto de desenvolvimento de cidades, que tenha o pleno exercício e fruição sustentável da vida humana. Os poderes públicos de todas as esferas (Municipal, Estadual e Federal) precisam assumir esse compromisso com a vida dessas milhares de pessoas, promovendo melhores condições de vida e de acesso a infraestruturas e serviços e não despejando-as das suas casas.

CIENTIFICAR:

NATÁLIA BASTOS BONAVIDES – deputada federal pelo Partido dos Trabalhadores. E-mail: dep.nataliabonavides@camara.leg.br. Telefone: (61) 3215-5748. Endereço: Gabinete 748 - Anexo IV - Câmara dos Deputados, Brasília-DF, Brasil, CEP 70160-900.

ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA- Presidente da Câmara de Deputados- Email: dep.arthurlira@camara.leg.br-Gabinete 942 - Anexo IV - Câmara dos Deputados,Brasília-DF, Brasil, CEP 70160-900.

RODRIGO PACHECO- Presidente do Senado-Email: sen.rodrigopacheco@senado.leg.br - Anexo 2 Ala Teotônio Vilela Gabinete 24, Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900.

Salvador, 26 de abril de 2021



MARIA MARIGHELLA